



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 00703 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5565C51ADF125D2C3F60E3198FDD7FC

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 001/2026.
PORTARIA nº 002/2026.
PORTARIA nº 003/2026.
PORTARIA nº 004/2026.
PORTARIA nº 005/2026.
PORTARIA nº 006/2026.
PORTARIA nº 007/2026.
PORTARIA nº 008/2026.
PORTARIA nº 009/2026.
PORTARIA nº 010/2026.
PORTARIA nº 011/2026.
- PORTARIA Nº012/2026
- PORTARIA Nº013 E Nº014/2026

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia a Sra. **Poliana Sousa Alves** para o cargo de Assessor (a) de Planejamento em Cerimonial da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Poliana Sousa Alves** para o cargo de Assessora de Planejamento em Cerimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia a **Sra. Juliana Gomes Rocha**, para o cargo de **Coordenadora de Controle Interno** da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Juliana Gomes Rocha** para o cargo de Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede férias aos servidores que indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o regimento interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder férias aos servidores indicados abaixo, por 30(trinta) dias seguidos, pelo período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando as atividades laborais no dia 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

- I. ALINE GONÇALVES
- II. FABIANA DIAS DE OLIVEIRA
- III. JACKSON PEREIRA FLORES
- IV. JULIANA GOMES ROCHA
- V. LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA
- VI. RONICLAY DA PAZ OLIVEIRA
- VII. VANESSA NOGUEIRA DA SILVA
- VIII. WEVERTON GLAY SOUSA OLIVEIRA

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES- BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL **PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

*“Nomeia Edna Severino da Silva e dá
outras providencias.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e
a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **EDNA SEVERINO DA SILVA** para o cargo de **Auxiliar
Administrativo**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales -
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.*

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia Rafael França Teixeira e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Servidor *Rafael França Teixeira* para o cargo de **Assessoria de Gabinete da Presidência**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales
- Estado da Bahia, em 02 de janeiro, 2026.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Exonera servidor(a) a pedido e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, **a pedido**, o Servidor **MANOEL OLIVEIRA SANTOS** do cargo de **motorista**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a 31/12/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Exonera servidor(a) a pedido e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, **a pedido**, o Servidor **LUCIANO FRANÇA ROCHA** do cargo de **motorista**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a 31/12/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL **PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera servidor(a) a pedido e dá
outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e
a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, **a pedido**, a Servidora **TATIANA DEIDE FERRAZ DOS SANTOS** do
cargo de **Auxiliar de Plenário**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a
31/12/2025.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales -
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.*

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL **PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera servidor(a) a pedido e dá
outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e
a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, **a pedido**, a Servidora **CLEIDIANY SANTOS OLIVEIRA** do cargo de
Auxiliar de Plenário.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a
31/12/2025.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales -
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.*

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL **CÂNDIDO SALES – BAHIA** Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia o **Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana** para o cargo de **Secretário Administrativo e Financeiro** da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lorraine Draice Siqueira Viana** para o cargo de Secretário Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura para o exercício de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL **CÂNDIDO SALES – BAHIA** Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia o Sr. **Valmiran Ferreira de Almeida** para o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, em obediência a Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, inciso Ve Lei Estadual 9.433/2005, art. 111 e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Valmiran Ferreira de Almeida** para Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – BA, com as atribuições estabelecidas no art. 112 da Lei Estadual 9.433/2005, para atuação nas aquisições de bens e contratações de serviços, inclusive os destinados a projetos e programas especiais com a participação financeira de órgãos federais, podendo cada um deles atuar individualmente e indistintamente a cada Pregão.

Art. 2º - Ficam designados as servidoras Poliana Sousa Alves e Vanessa Nogueira dos Santos para integrarem a equipe de apoio ao Pregoeiro e Jackson Pereira Flores na suplência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a 02/01/2026.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispões sobre a Designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo estatuto das licitações;

CONSIDERANDO, a *vacatio legis* de 02 (dois) anos para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito Municipal; e

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Valmiran Ferreira de Almeida** para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** da Câmara de Vereadores do Município de Cândido Sales, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, em especial:

- I – poderá acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação/pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º.

§ 2º A atuação do agente de contratação/pregoeiro na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação/pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

Sra. Poliana Sousa Alves – Membro
Sra. Vanessa Nogueira dos Santos - Membro
Sra. Jackson Pereira Flores - Suplente

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- d) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- e) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência para com o Exercício 2026, conforme atual gestão, a partir de sua assinatura dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, em 05 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia Tatiana Deide Ferraz dos Santos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **TATIANA DEIDE FERRAZ DOS SANTOS** para o cargo de **Auxiliar de Plenário**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a 02/01/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia **Ailson Moura Santana**, para o cargo de **Secretário Legislativo da Câmara Municipal**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear **Ailson Moura Santana**, inscrito na Receita Federal de nº 709.374.605-59 para o cargo de **Secretário Legislativo da Câmara de Vereadores de Cândido Sales**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroativo seus efeitos a 02/01/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062